

LOTADOS

Saúde de Curitiba inicia plano de contingência nas UPAs

Desde ontem, foi colocado em prática um eixo específico de atendimento para casos respiratórios e dengue

Josianne Ritz com agências

Após 10 dias de pressão no sistema de saúde, com prontos atendimentos lotados e leitos normais e de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) lotados em Curitiba, as secretarias de Saúde resolveram colocar em prática planos de contingência.

Os motivos da alta do movimento, segundo os órgãos de saúde, são a disparada do número de traumas, principalmente por acidentes, e o crescimento de problemas respiratórios pela alta de casos de Síndrome Aguda Respiratória Grave (SRAG) pelos vírus Influenza A, Influenza B e Covid, que estão em alta na capital paranaense.

Nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da Prefeitura de Curitiba a pressão é ainda maior por causa das suspeitas de dengue, crises hipertensivas e de glicemia. O movimento nos hospitais aumentou, em média, 30%, e nas UPAs, 25%.

Com a alta demanda por atendimentos de saúde pressionando todos os pontos de atenção, principalmente o setor de Urgência e Emergência, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Curitiba resolveu alterar os fluxos de atendimento das UPAs.

“A ideia é modularmos o sistema da melhor forma para atravessarmos essa fase de grande pressão, que afeta não apenas o sistema público de saúde, como o sistema privado”, explica a secretária municipal da Saúde de Curitiba, Beatriz Battistella.

Os hospitais, além disso, têm recebido bastante demanda ocasionada por traumas (principalmente acidentes de trânsito). E, ao contrário do que ocorria na pandemia, desta vez as cirurgias eletivas não foram suspensas pela SMS.

“Na pandemia usamos esse recurso de suspender as cirurgias eletivas algumas vezes para aliviar a pressão do sistema, mas entendemos que neste momento não podemos deixar de atender essas situações”, afirma a superintendente de Gestão em Saúde da SMS, Flávia Quadros.



Hully Paiva/SMCS

UPAs de Curitiba sentem a pressão dos casos respiratórios e da dengue

Emergência faz voltar a adoção de triagem usada durante a pandemia do coronavírus

Desde a quarta-feira, o fluxo em Y utilizado várias vezes durante a pandemia voltou a ser adotado gradativamente nas UPAs do município, neste período de maior alta de demanda por atendimento.

O fluxo em Y prevê um eixo de atendimento específico para casos respiratórios e pacientes com suspeita de dengue e outro eixo para os demais atendimentos.

Além disso, será ampliada a carga horária dos médicos das UPAs e haverá a instalação de tendas, para melhor acomodar o atendimento, na UPA Boa Vista e UPA Cajuru, as mais impactadas neste momento.

Haverá, ainda, a exemplo do que já acontece na UPA Fazendinha, a expansão, a partir da próxima semana, da estratégia das cabines com conexão direta para teleatendimento de casos leves pela Central Saúde Já Curitiba, nas UPAs Boa Vista, Sítio Cercado e Cajuru.

As UPAs do município, ainda, poderão, quando necessário, parte dos leitos direcionados para internamento hospitalar, funcionando como unidades de resguardo dos hospitais do SUS Curitibaano.

Demanda alta — Em março de 2024, a média de pessoas atendidas nas UPAs foi de 4.285 por dia, um número 25% maior comparado ao mesmo mês do ano passado.

Em janeiro deste ano, as UPAs atendiam, em média, a 3.223 pacientes por dia. Ou seja: dois meses depois, as unidades passaram a receber mais 1.000 pacientes todos os dias.

Em 2024, até 6/4, foram realizados 17.034 atendimentos por suspeita de dengue em toda a rede municipal. Neste mesmo período no ano passado, tinham sido apenas 378 atendimentos por conta desta doença. Ou seja, houve um aumento do número do atendimento por suspeita de dengue em 45 vezes.

Nesta mesma conjuntura, a cidade também passa por um aumento de atendimento de casos respiratórios. Em 2024, a rede municipal de saúde registrou desde o início do ano até 6/4, 162.327 atendimentos por sintomas respiratórios, um número 64% superior ao esperado para este período, que seria de 98.970 atendimentos, de acordo com a série histórica.

ORIENTAÇÕES

A qual unidade recorrer

A SMS reforça à população para que procure as 104 unidades básicas de saúde em casos leves ou não urgentes.

Os pacientes de Curitiba também podem procurar atendimento via Central Saúde Já, para queixas leves agudas. A Central Saúde Já funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h, inclusive nos feriados. Nos sábados e domingos funciona das 8h às 20h.

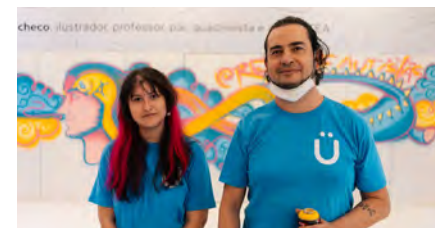
As UPAs são unidades voltadas ao atendimento de casos graves e de emergências de saúde. As UPAs trabalham com um sistema de classificação de risco. Assim, aqueles pacientes com queixas mais urgentes são priorizados, enquanto os demais casos podem aguardar mais tempo.

COLUNA DO MIAU

Maurício Carraro | miaucarraro@yahoo.com.br



Foto: Daniel Shime



O artista Fúlvio Pacheco e sua aluna, Alice Siqueira, em frente ao novo grafite do Shopping Curitiba

Abril Azul

Belíssima participação do Shopping Curitiba no mês de conscientização sobre o Autismo. Além de um belo painel de grafite, pintado pelo artista e professor, Fúlvio Pacheco e sua aluna, Alice Siqueira, portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA), também farão palestras e bate papos sobre o assunto, neste mês. Gesto a ser admirado e copiado!

Na brasa

A segunda edição do evento gastronômico “A Ferro e Fogo” será realizada neste sábado, no Bosque São Cristóvão, em Santa Felicidade, das 12 às 18 horas. O cardápio está extremamente provocante. Super recomendo!

Furacão

O Clube Athletico Paranaense começou o ano do seu centenário com “a bola toda”. Conquistou o bicampeonato Paranaense, com requintes de crueldade. Mudou o nome do estádio, homenageando o homem que transformou a história do clube. Na Sul-Americana, largou com duas vitórias expressivas. Avante, Furacão!

AVALIE

- Nesta quinta-feira, tem show de Fábio Elias e Renato Ximú, no Cão Vêio
- No Shopping Curitiba agora tem o Sunset Car Wash. Piso G1.
- Temporada de Sangrias e Clericots, no Tacco El Pancho.
- Sexta e sábado, terá concertos comemorativos aos “100 Anos Sem Puccini”.
- Sábado tem show dos incríveis Barão Vermelho, no Teatro Positivo.
- Sábado, tem Growler Day, na Bodebrown. Com pré-lançamento da Tripel Montfort
- Sábado, Firecracker e Vintage Cult (Camboiú), tocam no Sheridan's.



EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE APARTAMENTO - CURITIBA/PR



Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.fretasleiloeiro.com.br. **Localização do imóvel:** Curitiba-PR. Bairro Pinheirinho. Rua Izabel Raksa Voluz (antiga Rua 01 [S 420 H]), 350, esquina c/ a Rua Nicanor do Rosário, nº 73. Conjunto Residencial Moradias Pirineus - Condomínio III. **Ap. 13** (Tipo AP 2-51, 1º andar do bl. 03). Área priv. 47,86m². Matr. 102.422 do 8º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 29/04/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R\$ 187.993,03**. **2º Leilão:** 06/05/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R\$ 136.994,07** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/e> www.FREITASLEILOIRO.com.br

**Aviso de Licitação - REEDIÇÃO**
Edital – Pregão Eletrônico Nº 023/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de abril de 2024 até às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de abril de 2024.

Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos**AVISO DE PREGÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PROCESSO Nº 4209/2024

OBJETO: Aquisição de Cimento Portland composto CP II-Z-32 em atendimento às Secretarias Municipais I.D. 104302

TIPO: Menor Preço

DATA DA ABERTURA: 23/04/2024 – **HORÁRIO:** 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 850.297,50 (Oitocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e.com.br (link Novo licitações-e) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4.319/2023 e 683/2018, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Xavier da Silva, 1230, Tuiuti, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.

PARANAGUÁ, 09 DE ABRIL DE 2024.

LEANDRO LINO ROLIM - Pregoeiro

ELETRON ENERGIA S.A
CNPJ/MF nº 23.303.669/0001-58
NIRE nº 413.0030356-8
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

ELETRON ENERGIA S.A. vem a público comunicar aos Acionistas e ao Mercado que a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2024 ocorrerá no **dia 30 de abril de 2024**, na sede social localizada na cidade de Pinhais, estado do Paraná, na Rua Ibatiti, nº 192, bloco 9, Emílio Pernet, CEP 83325-060. O material, segundo o Art. 133 da Lei 6404/76, se acha à disposição dos acionistas nos links abaixo:

<https://www.eletronenergia.com.br/ri/>
<https://bee4.com.br/empresas/eletron-energia-elen4/>

A Eletron Energia S.A permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Pinhais, 09 de abril de 2024.

Atenciosamente,

IURY ROBERTO DE OLIVEIRA
Financial Manager



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para pavimentação asfáltica da Av. Octávio José Kuss e Rua General Mario Tourinho, Lapa-PR.

Lapa, 10 de abril de 2024.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ONLINE ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL – SICOOB SUL**, com sede na Rua Benjamin Lins, 610, Batel, Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 05.888.589/0001-20, nos termos **Cédula de Crédito Bancário nº 1018081**, datado de 05/05/2022, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, no qual figuram como **Emitente/Devedor: CASA DE CARNES E MERCEARIA TREVIZO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.620.940/0001-44, com sede na Rua Amaury Lange Silverio, nº 28, Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP: 82120-000; **Avalistas/Garantidores Fiduciários: VILSON FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.264.675-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 033.285.109-58, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silverio, nº 28, Loja 03, Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP: 82120-000, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **DANIELE CRISTINA VIEIRA AUGUSTYNCZYK BARBOSA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 7.279.927-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 026.468.929-18, residente e domiciliada na Estrada de Santa Cândida, nº 221, Bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82630-490; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **25 de abril de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL: Lote nº 51 da quadra 03, da Planta de Subdivisão Jardim Bacacheri, situada na Rua Nicargua, nº 2520, Curitiba/PR, contendo uma residência com área global de 265,11m². Indicação Fiscal de setor 76, quadra 025, lote 014.000-DV-0, do Cadastro Municipal havido pela transcrição nº 22.370, do livro 3-Q, deste ofício. Divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 4.298 da 2ª CRI de Curitiba/PR. LOCAL DE ARREMATACÃO: ONLINE – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br/>. ATENÇÃO: Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. OBSERVAÇÕES: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vencíveis, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; A arrematação é realizada na condição "ad corpus". Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante; O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação; Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; O arrematante ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos; Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão; A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário; DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; DA IRREVOCABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagar a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência. LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA: O lance em primeira praça não impede a realização da Segunda praça em caso de inadimplimento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplente e seu lançador terá o cadastro bloqueado, com prejuízo de haver a convocação do segundo melhor lance, e, na ausência deste, a realização da segunda praça já designada na data e pelo valor constante no presente Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplimento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia **26 de abril de 2024, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**. Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: **CASA DE CARNES E MERCEARIA TREVIZO EIRELI** (CNPJ/MF nº 30.620.940/0001-44), **VILSON FERREIRA BARBOSA** (CPF/MF nº 033.285.109-58), **DANIELE CRISTINA VIEIRA AUGUSTYNCZYK BARBOSA** (CPF/MF nº 026.468.929-18) ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido identificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES:** II. Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel. Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA DA COPADUBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A
CNPJ nº 01.137.349/0001-32

Ficam convocados os senhores acionistas da Copadubo Administração de Imóveis S/A, CNPJ/MF sob nº 01.137.349/0001-32 para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 17 de abril de 2024.

A Assembleia será realizada de forma **PRESENCIAL**, na sede do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Paranaguá, situada na Avenida Gabriel de Lara, 2247, Rocio, Paranaguá/PR.

A Assembleia acontecerá às 17:30 horas, em primeira convocação, com a presença da totalidade do capital social votante, em segunda convocação, às 18 horas, com qualquer número do capital social.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- a)** Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta de compra e venda de imóvel da companhia situado na cidade de Paranaguá-PR;
b) Examinar, discutir e deliberar sobre proposta de investimento vinculada ao primeiro tópico.

Informações Gerais: o acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando o documento hábil para sua identificação.

Paranaguá, 08 de abril de 2024.
Diretor Administrativo

PASA - PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.
CNPJ nº 02.725.300/0001-63 - NIRE 41.300.016.348**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam as acionistas da Pasa – Paraná Operações Portuárias S.A. ("Companhia") convocadas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 19 de abril de 2024, às 08:30 horas, de forma remota e exclusivamente **digital**, nos termos da Instrução Normativa No. 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, alterada de tempos em tempos ("IN DREI 81/20"), para deliberar acerca da pretensão da Cooperval - Cooperativa Agroindustrial Vale do Ivaí Ltda. de alienar fiduciariamente, em favor do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ("BRDE"), até 445.462 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia e de sua titularidade, em garantia à obrigação a ser por ela assumida no âmbito de operação financeira a ser contratada junto ao BRDE, no valor de até R\$ 15.000.000,00, com prazo de vencimento de até 143 meses. Paranaguá, 08 de abril de 2024. **Paulo Meneguetti**-Diretor Presidente. **Informações Gerais.** Poderão participar da Assembleia ora convocada, as acionistas constantes do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia no dia da realização da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores. A este respeito, nos termos do art. 15º do Estatuto Social da Companhia, e do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, a acionista poderá ser representada na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, membro da administração da Companhia ou advogado licenciado no Brasil. Nos termos IN DREI nº 81/2020, a Companhia solicita que as acionistas apresentem até 30 minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, os seguintes documentos: (1) cópia da identidade de seu representante legal, cópia dos atos societários relevantes que comprovem a representação legal, incluindo, mas não se limitando a: (1.a) o contrato social ou estatuto social; (1.b) o ato societário de eleição dos administradores que comparecerem à Assembleia na qualidade de representante da acionista, e/ou (1.c) cópia da procuração outorgada a terceiro para representar a acionista. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, ou carteiras funcionais expedidas por órgãos da administração pública, desde que contenham a fotografia do titular. A Assembleia será realizada de forma remota e exclusivamente digital, não sendo adotado o sistema de boletim de voto à distância. As vias digitalizadas dos documentos necessários à participação na Assembleia deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: PASA@PASAPARANAGUA.COM.BR. Após o recebimento dos documentos acima mencionados, a Companhia entrará em contato com a acionista solicitante para informar os procedimentos de acesso à Assembleia, por meio de videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 004/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de troféus e medalhas.** Credenciamento até as 08h30min do dia 25 de Abril de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 25 de Abril de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 25 de Abril de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 25 de Abril de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 10 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

BEM
PARANÁ

Informação
vai bem.

3350.6620



Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE SECURITIZAÇÃO, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

- a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir a dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO NELSO MATTIA	MUTUARIO PRINCIPAL	95907762
ESPOLIO IDAIR BONETTI	MUTUARIO PRINCIPAL	89101049

Itsem Campos Andrade
Gerente Geral

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ. **EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA BRIEFING AGENCIA DE FORMATURAS representado(a) por Joel Leonel Junior, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.** A Doutora Lilian Resende Castanho Schelbauer, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei. **F A Z S A B E R** a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, situado à Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 4º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, nesta Capital, uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº. 0023290-69.2013.8.16.0001, em que é exequente: FLÁVIO HENRIQUE MANOSSO FERRER e executado: BRIEFING AGENCIA DE FORMATURAS representado(a) por Joel Leonel Junior, diz respeito de cum contrato de cessão firmado em 17 de julho de 2012 onde o Autor receberia da Ré, a quantia de 5% (cinco por cento) dos valores recebidos por ela sobre cada contrato de Assessoria, Organização e Execução de Fotografias e Filmações que firmasse com seus 50 (cinquenta) próximos clientes, a contar da data da assinatura do contrato. Para tanto, o Autor deveria pagar a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Ré. Destes, R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) seriam pagos já na data de assinatura do contrato (23/07/2012), e o restante, qual seja, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) seriam pagos ao final, quando do repasse da porcentagem referente ao quinquagésimo contrato firmado entre a empresa Ré e um cliente. O Autor cumpriu a sua parte no trato, entregando para a empresa Ré o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Ainda, de acordo com o Contrato de Cessão, o prazo para o pagamento das porcentagens devidas é de 90 (noventa) dias após a assinatura dos contratos entre a empresa Ré e seus clientes, sendo que, na eventualidade de atrasos, seriam acrescidos 3% (Três por cento) de multa contratual sobre cada valor devido, bem como juros de 0.5% (meio por cento) por cada dia de atraso. Vale ressaltar, que além dos valores acima elencados, o referido contrato previa, também, um acréscimo de 20% (vinte por cento) na hipótese de ser necessário ajuizamento de ação de execução para satisfazer o crédito. Infelizmente, o repasse das porcentagens não foi feito, as inúmeras tentativas de acordo foram ineficazes. - Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, tem o presente edital a finalidade de CITAÇÃO de BRIEFING AGENCIA DE FORMATURAS representado(a) por Joel Leonel Junior, como parte executada, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste, pagar a dívida no prazo de 03 dias (art. 829 do CPC), sob pena de penhora e avaliação de bens, a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado (CPC, art. 829, § 1º). Adverte-se que o prazo para oferecer embargos à execução é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada da citação aos autos. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba essa que será reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento no prazo mencionado (CPC, art. 827, § 1º). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá a parte executada requerer seja admitida a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). - O presente edital será publicado na forma da lei. - Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2024, eu (Sérgio Ribeiro), Escrivão, o digitei e subscrevi. **Sérgio Ribeiro** Escrivão - Analista Judiciário Autorizado pela MM. Juíza (Assinatura autorizada pelo art. 3º da Portaria 01/2024).

A melhor
relação

custo

x

benefício

em

Publicidade-
Legal



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Curitiba, com fulcro no art. 20, III e art. 24 de seu Estatuto, convoca todos seus filiados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 18 de abril de 2024, quarta-feira, sito na Av. Cândido de Abreu, 469 - 20º Andar (salão de festas) – Centro Cívico, às 17h em primeira convocação e às 17h30 em segunda convocação, com qualquer número de filiados presentes.

Assunto: Prestação de contas referente ao exercício de 2023 e aprovação do plano de metas para 2024.

Ricardo Ribeiro
Presidente Conselho Executivo



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



AVISO DE VENDA

Leilão Público nº 0095/2024/62.0568-PR

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEPAT- CN Patrimônio e Bens de Terceiros, torna público aos interessados que licitará pela maior oferta e por meio de propostas, lotes dados em garantia de contratos de Penhor, podendo conter, em conjunto ou isoladamente, joias, relógios, canetas, moedas, barras de ouro e demais objetos, vinculados a contratos de Penhor emitidos na(s) agência(s) CASCAVEL, PR, FOZ DO IGUAÇU, PR, PATO BRANCO, PR, TOLEDO, PR, vencidos há mais de 30 dias. O Edital de Leilão, contendo as condições para habilitação, valores, prazos e demais disposições regulamentares do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 15/04/2024 a 02/05/2024, em horário bancário, na(s) a página da CAIXA na Internet <https://vitrinedejoiacaixa.gov.br>. A exibição das imagens dos lotes ocorrerá no(s) dia(s) 26/04/2024 a 02/05/2024, no site da CAIXA na internet, no endereço <https://vitrinedejoiacaixa.gov.br>. As propostas são efetuadas nos terminais de autoatendimento localizados em qualquer agência da CAIXA, no(s) dia(s) 02/05/2024, horário de funcionamento das agências. A divulgação do resultado da Leilão será efetuada no dia 09/05/2024, em primeira chamada, e no(s) dia(s) 14/05/2024, para as demais convocações, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Leilão e na página da CAIXA na Internet, no endereço <https://vitrinedejoiacaixa.gov.br>, opção Resultados. São Paulo, . A COMISSÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO MARGARIDA GALVAN DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS ORIUNDO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 11/4/2024

Data fim de recebimento de propostas: 26/4/2024 9h00min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2024.

Luis Carlos Turatto- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: Aquisição de cobertores, do tipo menor valor unitário por item, , licitação com reserva de cota para MEI/ME ou EPP, e itens exclusivos com prioridade de contratação local ou regional.

Data: 24 de abril de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90022

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padr/1/load/1>

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2024.

**Gleise Cristiane Kwas Lúcio
Pregoeira**

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chamada Pública nº 02/2024, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, (ULTRASSONOGRAFIA, PEDIATRIA, SAÚDE MENTAL, GINECOLOGISTA/OBSTETRA E PSIQUIATRIA)” na unidade mista de saúde do município de Campo do Tenente – Pr, de forma a complementar à Rede Municipal de Saúde

O Município de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr, inscrita no CNPJ sob n. 76.002.658.0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Weverton Willian Vizentin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, Decreto Municipal nº 24/2023, demais legislação aplicável subsidiariamente e demais legislação aplicável. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período **das 09 h:00 do dia 11 de abril de 2024 até as 9h30min do dia 29 de abril de 2024,** no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr. Campo do Tenente, 10 de abril de 2024.

**Weverton Willian Vizentin
Prefeito**

Faça um orçamento sem compromisso

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 043/2024.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2997, página 109) em 10 de abril de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Acresce ao Contrato o valor de R\$ 502.108,74 (quinhentos e dois mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos).

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA -Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Acresce ao Contrato o valor de R\$ 502.180,74 (quinhentos e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2024

**Luis Carlos Turatto
Prefeito**



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2024 UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições

Data da Sessão: 26 de Abril de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 332.401,85 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/>

https://pncp.gov.br/app/editais/?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 10 de Abril de 2024

Luis Antonio Biscaia - Prefeito



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.fricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203149

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.103** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**ITAQUI**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ELIEZER QUEIROZ GOMES DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob n. **327.295.998-00**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JUNHO/2023 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$7.952,11(sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 09:49:59.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:49:59.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ2FP.OrrOX
nrCOO.F178q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/informacoes-gerais/evalidador/ o CNP:
08.087-9
e o código de verificação do documento: **88A330**
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.fricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203152

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.419** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**ITAQUI**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **RODRIGO SILVEIRA VIEIRA e ANNY KELLY SILVEIRA**, inscritos no CPF/MF sob n. **125.410.909-94 e 068.014.959-76**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **ABRIL/2023 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$12.880,64(doze mil, oitocentos e oitenta e reais e sessenta e quatro centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 09:55:55.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:55:55.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ7FP.OrrOX
3rqOO.F178q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/informacoes-gerais/evalidador/ o CNP:
08.087-9
e o código de verificação do documento: **203152**
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.fricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203169

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **52.648** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**ITAQUI**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JEFFERSON JONATHAN DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob n. **053.221.739-00**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JULHO/2023 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$5.7135,26(sete mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 10:05:09.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:05:09.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJnFP.OrrOX
2rcOO.F178q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/informacoes-gerais/evalidador/ o CNP:
08.087-9
e o código de verificação do documento: **203169**
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.fricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203176

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **46.656** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**BOTIATUVA**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ABNER GABRIEL CHAGAS DE PAULA e ALESSANDRA RIBEIRO THIBES CHAGAS**, inscritos no CPF/MF sob n. **115.758.379-27 e 108.785.159-92**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JULHO/2023 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$9.504,12(nove mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 09:41:44.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:41:44.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJafP.OrrOX
TrdOO.F178q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/informacoes-gerais/evalidador/ o CNP:
08.087-9
e o código de verificação do documento: **4309V1**
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.fricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203183

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **55.966** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**ITAQUI**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **EVELIN SANTOS ANACLETO DE CAMPOS e ANDRE RICARDO PINHEIRO DE CAMPOS**, inscritos no CPF/MF sob n. **073.665.849-16 e 034.274.709-62**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **SETEMBRO/2022 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$20.279,35(vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 10:15:39.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:15:39.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJhFP.OrrOX
TzrOO.F178q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/informacoes-gerais/evalidador/ o CNP:
08.087-9
e o código de verificação do documento: **88M783**
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.fricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203254

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.557** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**ITAQUI**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ALLAN RENNAN ALEIXO TEODORO e ANA CAROLINE SANTANA AGOSTINHO**, inscritos no CPF/MF sob n. **107.760.759-85 e 100.591.839-26**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JULHO/2023 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$7.475,76(sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 10:24:55.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:24:55.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ5FP.OrrOX
8rkOO.F178q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/informacoes-gerais/evalidador/ o CNP:
08.087-9
e o código de verificação do documento: **3000E1**
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.fricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203452

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **55.806** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**ITAQUI**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob n. **096.179.469-04**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **MARÇO/2023 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$14.468,92(quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 10:30:44.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:30:44.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJhFP.OrrOX
2rxOO.F178q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/informacoes-gerais/evalidador/ o CNP:
08.087-9
e o código de verificação do documento: **88M520**
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.fricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203510

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.189** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**ITAQUI**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **TIAGO GARCIA e ANGELICA BARBOSA MARAFIO**, inscritos no CPF/MF sob n. **092.390.489-10 e 068.767.279-12**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **SETEMBRO/2022 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$20.866,96(vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 10:34:08.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:34:08.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJhFP.OrrOX
VrbOO.F178q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/informacoes-gerais/evalidador/ o CNP:
08.087-9
e o código de verificação do documento: **V88020**
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.fricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203918

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **47.785** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**BOTIATUVA**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ADRIANO LUIZ RIBEIRO e GISELI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob n. **030.289.649-02 e 066.963.109-40**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **SETEMBRO/2022 À MARÇO/2024**.

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 204030

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.988** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LUAN HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n. **082.776.949-03**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **AGOSTO/2021 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$27.306,02-(vinte e sete mil, trezentos e seis reais e dois centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 10:44:33.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:44:33.


SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ2FP.OrrOX
Or=00.F178q
<https://sejo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CDI: **08.087-9**
e o código de verificação do documento: **109297**
Consulta disponível por 30 dias


Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROLL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 204416

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **51.610** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**ITAIQU-BOM JESUS**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **WIDLANDE MARCELUS**, inscrito no CPF/MF sob n. **702.630.502-62**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JULHO/2023 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$5.447,48-(cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 09:45:59.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:45:59.


SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJhFP.OrrOX
Pr=00.F178q
<https://sejo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CDI: **08.087-9**
e o código de verificação do documento: **9703CF**
Consulta disponível por 30 dias


Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROLL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 204493

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.953** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **DANIEL SOUZA DA COSTA e ERICA CRISTIANE SOUZA DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob n. **353.393.888-32 e 376.682.768-58**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JUNHO/2021 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$23.269,11-(vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 10:47:46.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:47:46.


SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ6FP.OrrOX
Tr=00.F178q
<https://sejo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CDI: **08.087-9**
e o código de verificação do documento: **629V63**
Consulta disponível por 30 dias


Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROLL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 204688

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.903** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **CLEVERSON BATISTA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. **067.087.329-20**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **SETEMBRO/2023 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$5.636,77-(cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 11:03:22.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 11:03:22.


SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ3FP.OrrOX
Nr=00.F178q
<https://sejo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CDI: **08.087-9**
e o código de verificação do documento: **842988**
Consulta disponível por 30 dias


Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROLL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 204890

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.388** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ELINALDO BRITO**, inscrito no CPF/MF sob n. **023.464.063.41**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **SETEMBRO/2021 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$30.036,07-(trinta mil, trinta e seis reais e sete centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 11:06:16.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 11:06:16.


SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJcFP.OrrOX
rr=00.F178q
<https://sejo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CDI: **08.087-9**
e o código de verificação do documento: **302943**
Consulta disponível por 30 dias


Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROLL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 204930

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.274** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **KETLYN FERNANDES e MARCOS FERREIRA ANTUNES JUNIOR**, inscritos no CPF/MF sob n. **106.629.549-20 e 106.158.359-70**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JUNHO/2022 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$26.015,67-(vinte e seis mil, quinze reais e sessenta e sete centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 13:16:03.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:16:03.


SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ3FP.OrrOX
dr=00.F178q
<https://sejo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CDI: **08.087-9**
e o código de verificação do documento: **843038**
Consulta disponível por 30 dias


Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROLL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 204931

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **54.119** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **SIRLEI MAESTA**, inscrito no CPF/MF sob n. **884.282.909-97**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JULHO/2021 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$24.296,08-(vinte e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 11:12:42.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 11:12:42.


SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ3FP.OrrOX
Sr=00.F178q
<https://sejo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CDI: **08.087-9**
e o código de verificação do documento: **68493V**
Consulta disponível por 30 dias


Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROLL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 204932

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **55.960** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**ITAIQU**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LUCAS DUARTE REGES**, inscrito no CPF/MF sob n. **116.119.899-73**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **MARÇO/2023 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$9.166,52-(nove mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 10:40:08.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:40:08.


SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ3FP.OrrOX
Rr=00.F178q
<https://sejo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CDI: **08.087-9**
e o código de verificação do documento: **83033V**
Consulta disponível por 30 dias


Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROLL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 204933

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.148** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **GERSON APARECIDO BENTO**, inscrito no CPF/MF sob n. **097.236.569-90**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JUNHO/2022 À MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$19.481,14-(dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 11:16:53.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 11:16:53.


SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ3FP.OrrOX
zr=00.F178q
<https://sejo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CDI: **08.087-9**
e o código de verificação do documento: **840038**
Consulta disponível por 30 dias


Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROLL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE 41 3 0029559 0
Companhia Aberta
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), convoca os Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia **06 de maio de 2024, às 09:00hrs**, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **I – Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023; (3) Definir a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração; (5) Fixar a remuneração global anual dos administradores; (6) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e (7) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal. **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Ratificar os aumentos de capital homologados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debêntures de emissão da Companhia; (2) Aumentar o capital social da Companhia, no valor total de R\$ 5.124.597,94 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), mediante emissão particular de 289.642 (duzentas e oitenta e nove mil, seiscentas e quarenta e duas) novas ações ordinárias (que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia), pelo preço de emissão de R\$ 17,69286893 por ação, fixado pelo critério da perspectiva da rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo VIII da Proposta da Administração, dos quais R\$ 999.264,90 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) serão destinados à conta de capital social, e R\$ 4.125.333,04 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos) serão destinados à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima exposto, o capital social da Companhia passará de **R\$ 542.686.429,91** (quinhentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo) **para R\$ 543.685.694,81** (quinhentos e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos). O aumento do capital se dará mediante a capitalização dos valores que se tornaram incontroversos dos créditos detidos pelos credores quirográficos contra a Companhia, conforme manifestação dos credores que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados após 03 (três) dias úteis à data da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação do aumento de capital mediante capitalização de créditos, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/1976, dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será emitido pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos titulares dos créditos a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976; (3) 12ª e 13ª emissões, pela Companhia, de debêntures perpétuas, conversíveis em ações, da primeira série, da espécie subordinada, sem garantias, para colocação privada, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 192.653.942,00 (cento e noventa e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), no caso da 12ª emissão, e de R\$ 16.991.006,43 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e um mil, seis reais e quarenta e três centavos), no caso da 13ª emissão, as quais serão subscritas e integralizadas mediante a conversão dos créditos detidos em face da Companhia, de acordo com a manifestação dos credores que optaram por converter seus créditos em debêntures e cujo valor total é incontroverso, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, bem como autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização de referidas emissões. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição de referidas debêntures conversíveis em ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados após 03 (três) dias úteis à data da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação das emissões de debêntures, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 57, §1º, e art. 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será emitido pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição das debêntures deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; (4) Ratificar a contratação, pela administração da Companhia, do agente fiduciário e do escriturador da 12ª e da 13ª emissões de debêntures mencionadas no item (3) acima; (5) Uma vez devidamente aprovadas as matérias da pauta, reformar do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir (i) os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debêntures de emissão da Companhia; e (ii) o aumento de capital mencionado no item 2 da pauta, caso seja provado, conforme Proposta da Administração; (6) Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e (7) Autorizar à Diretoria da Companhia adotar e praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias constantes da Ordem do Dia, notadamente as providências necessárias aos lançamentos dos valores mobiliários. **Informações Gerais sobre a participação nas Assembleias:** Participação do Acionista nas Assembleias: A participação do Acionista nas Assembleias poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. Procuração: As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. Boletins de Voto a Distância: Os Acionistas que optarem por votar por meio de boletins de voto a distância deverão enviá-los, nos termos da Resolução CVM 81/22, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Formulário de Referência e na Proposta da Administração. Adoção do Voto Múltiplo: Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%. Encontra-se à disposição dos acionistas, na Diretoria de Relações com Investidores, localizada na sede social da Companhia, e nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://www.inepar.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os boletins de voto à distância, bem como a Proposta da Administração pertinente às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e demais documentos e informações requeridas pelas Resoluções da CVM nº 80 e 81, incluindo todas as orientações e instruções para participação nas Assembleias. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o Departamento de Relações com Investidores da Inepar, por meio do correio eletrônico ri@inepar.com.br. Curitiba (Pr), 04 de abril de 2024. **Irajá Galliano Andrade** - Presidente do Conselho de Administração, **Andreéde Oms** - Membro do Conselho de Administração

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzeivel@gmail.com Autos nº. 0035773-82.2023.8.16.0001 EDITAL DE CITAÇÃO da requerida THEREZA SUTOWSKI, possíveis herdeiros e, os eventuais interessados e que se encontrem em lugar incerto e não sabido (arts. 257 e 259 do CPC), com prazo de 30 (trinta) dias. Processo: 0035773-82.2023.8.16.0001 Classe Processual: Usucapião Assunto Principal: Usucapião Extraordinária Valor da Causa: R\$171.400,00 Autor(s): JOSE WILSON KOGINSKI (RG: 12792999 SSP/PR e CPF/CNPJ: 214.100.119- 68) Rua Adalberto Navarrete de Andrade, 53 - Fazendinha - CURITIBA/PR - CEP: 81.320-240 - E-mail: elainesantana22@hotmail.com - Telefone(s): (41) 99974- 4594 Réu(s): THEREZA SUTOWSKI (CPF/CNPJ: 081.052.199-72) Rua Adalberto Navarrete de Andrade, 69 - Fazendinha - CURITIBA/PR - CEP: 81.320-240 Terceiro(s): FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (CPF/CNPJ: 027.379.539-28) Rua Álvaro Ramos, 150 11º andar - Centro Cívico - CURITIBA/PR PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ/AGU (CPF/CNPJ: 26.994.558/0028-43) Rua Marechal Deodoro, 555 Edifício Ministério da Fazenda, Sala 713 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-320 PROCURADORIA DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) RUA PARANÁ, 732 - CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000 O Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que tem curso, neste Juízo da Décima Primeira Vara Cível da Comarca de Curitiba, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 11.º andar, Centro Cívico, autos acima nominados, na qual requer-se declarada a posse e domínio dos autores relativamente aos bem imóveis usucapiendo, sobre o qual vem mantendo posse mansa e pacífica por mais de dez anos, sendo: "Lote de terreno sob nº 10, da quadra 09, da Planta Vila Rigoni, situado em Curitiba-PR, no lado ímpar da Rua Adalberto Navarrete de Andrade, a uma distância de 61,40m da esquina com a Rua Alfredo José Pinto, de forma regular, com área de 331,43 m² e com as seguintes medidas, características e confrontações: mede 10,86m de frente para a Adalberto Navarrete de Andrade, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa, mede 30,51m e confronta com o lote nº 09, pelo lado esquerdo mede 30,61,00m e confronta com o lote nº 11, e, na linha de fundos onde mede 10,90m confronta com parte dos lotes nºs. 23 e 22, todos da mesma quadra e planta, contendo construção de casa. Indicação Fiscal nº 67-033-010.000-0.", pelo que, com fundamento no artigo 942, do CPC, ficam por este edital, com prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação no jornal, a requerida THEREZA SUTOWSKI, possíveis herdeiros e, os eventuais interessados, citados de todos os termos da ação em referência para que, querendo, no prazo de quinze (15) dias, através de advogado constituído, contestem o feito, sob pena de não o fazendo, serem tidos como verdadeiros os fatos narrados pela parte autora e de prosseguimento da ação à revelia inclusive com nomeação de curador especial.



BRADO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 12.341.618/0001-02 - NIRE nº 41.300.080.861

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Administração da **Brado Logística e Participações S.A.**, sociedade de por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Bloco A, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.080.861, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.341.618/0001-02 (**"Companhia"**), vem, através de seu Presidente, Sr. **Pedro Marcus Lira Palma**, convocar os Acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (**"Assembleias Gerais"**), nos termos dos artigos 123 e 124, da Lei das Sociedades Anônimas, artigo 7º, §2º do Estatuto Social da Companhia e Cláusula 7.2 do Acordo de Acionistas da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **30 de abril de 2024 (terça-feira), às 11h00min**, de forma exclusivamente digital, por meio de videoconferência via "Zoom", as orientações e os dados para conexão na Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail luciane.romeiro@brado.com.br, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **1)** Análise e aprovação das contas dos administradores, do Balanço Patrimonial e das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **2)** Análise e aprovação da proposta para destinação do resultado da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **3)** Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício 2024 e respectivos suplentes. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **1)** Ratificar o montante da remuneração máxima global e anual dos administradores da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **2)** Fixação da remuneração máxima global e anual dos Conselheiros Independentes e Externos da Companhia para o exercício social de 2024; **3)** Fixação da remuneração máxima global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024 e consignar que a remuneração dos administradores da Companhia se dará exclusivamente por meio da Brado Logística S.A. (**"BRADO L"**), subsidiária integral da Companhia. Atenciosamente, Curitiba, 10 de abril de 2024; **Presidente do Conselho de Administração - Brado Logística e Participações S.A. - Pedro Marcus Lira Palma**

3350.6620



Clinipam – Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda.
CNPJ/MF nº 76.882.612/0001-17 (Sociedade)
Editai de Convocação – Reunião de Sócios – 18/04/2024

Ficam convocados os sócios da Sociedade para participar da **reunião de sócios** a se realizar presencialmente na sede da empresa, localizada no município de Curitiba, estado do Paraná, na rua XV de Novembro, nº 575, 4/5 andares, bairro Centro, CEP 80.020-310, no dia 18/04/2024, às 09h00. **Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** alteração do quadro de sócios e administrações (QSA) devido a incorporação da sócia BCBF Participações; **(ii)** atualização da composição da diretoria e da nomenclatura cargos da diretoria da Sociedade; **(iii)** renúncia de diretor; **(iv)** eleição da diretoria; e **(v)** aumento do capital social da Sociedade. **Documentação necessária para participação:** documento de identificação do sócio ou seu representante legal. Caso o sócio seja representado por procurador, enviar o instrumento de mandato na forma da lei e do contrato social com antecedência mínima de 24 horas para o e-mail: societario@hapvida.com.br. Curitiba/PR, 10 de abril de 2024. **Diretor Presidente – Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima.** (10 e 11/04/2024)



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 204936

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.272** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar **"CAMPO DO MEIO"**, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ANTONIO CARLOS DO VALE**, inscrito no CPF/IMF sob n. **720.753.419-15**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JUNHO/2022 A MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$31.575,48 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 11:23:28.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 11:23:28.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJ1FP.0rrOX
7rA00.F178q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/n-avalidador/ o CND: **08.087-9** e o código de verificação do documento: **29C8D0**
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 204937

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **54.059** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar **"CAMPO DO MEIO"**, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **GLAUCIANA COSTA SILVA**, inscrito no CPF/IMF sob n. **030.766.923-80**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JUNHO/2021 A MARÇO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.04.2024** corresponde a **R\$43.165,58 (quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Abril de 2024, 11:26:16.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 11:26:16.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.zJkFP.0rrOX
UrP00.F178q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/n-avalidador/ o CND: **08.087-9** e o código de verificação do documento: **466D0H**
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/04/2024

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

